

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022**

**Processo Administrativo n.º. 375/2022**

**Pregão Eletrônico nº 9078/2022**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, PA 481, S/N, Complexo Administrativo - Vila São Francisco, Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário (a) a(o) Sr. **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**, portador do RG n.º. 2329155 SEGUP/PA e CPF n.º. 636.040.352-87, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9078/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DORNES LTDA**, localizado Rua da Gloria, 72, Sl 810- Andar 08 – Cond. Golden Business Ed, Alto da Gloria – Curitiba/PR, CEP: 80.030-060, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.907.435/0001-00, representada pela Sra. **PATRICIA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 069.561.219-05 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.122.909-2 SSP em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO COM ASAS ROTATIVAS, TIPO DRONE, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E A SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	VEICULO AÉREO NÃO TRIPULADO COM ASSAS ROTATIVAS (TIPO DRONE), COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VIDEO LIGHT BRIDGE HD ATUALIZADO. QUE ADICIONA SUPORTE DE TRANSMISSÃO DE 5.8GHZ. A CAPACIDADE DE 5,8GHZ, TRANSMISSÃO MÁXIMA LIVRE DE INTERFERENCIA, QUANDO COMPATIVEL COM FCC; CÂMERA EQUIPADA COM UM SENSOR CMOS DE 20 MEGAPIXELS, DE 1, VIDEOS H264 4K A 60FPS OU H. 265 4K A 30 FPS, AMBOS COM UMA TAXA DE BITS DE 100MBPS; SENSORES DE VISÃO EQUIPADO COM SISTEMA COMPOSTO POR 5 SENSORES; POSICIONAMENTO POR SATÉLITE DE BANDA DUPLA (GPS E GLONASS); TELÊMETROS ULTRASSÔNICOS E SENSORES REDUNTANTES. LENTE: 20 MM COM F/2 E CAMPO DE VISÃO DE 94°; BATERIA DO CONTROLE: 6.000 MAH: TEMPO ESTIMADO DE VOO: 28 MINUTOS; FREQUENCIACONTROLE: 2.4 GHZ; PESO 1,380 KG: SUPORTE PARA SMARTPHONE; COMPATIBILIDADE COM APLICATIVO PARA PLANO DE VOO.	UNIDADE	DJI	4	R\$ 9.550,00	R\$ 38.200,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**

---

**NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DORNES LTDA  
PATRÍCIA DE SOUZA**